

## **ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2017**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2017, às 10:00 horas, no escritório central do BNDES, localizado na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-917, foi realizada a décima reunião do Comitê de Elegibilidade do BNDES e de suas subsidiárias, previsto no artigo 29 do Estatuto Social do BNDES, aprovado pela Primeira Assembleia Geral Extraordinária dessa Instituição, realizada em 20 de fevereiro de 2017, contando com a presença da maioria de seus membros, quais sejam, Eustáquio Coelho Lott e Paulo Roberto Vales de Souza, também integrantes do Comitê de Auditoria do BNDES.

Iniciada a reunião, antes de examinarem o item em pauta, os membros acima citados registraram que, por integrarem o Comitê de Auditoria do BNDES, fazem parte, a teor do disposto no artigo 29, caput, do Estatuto Social do BNDES, do Comitê de Elegibilidade dessa empresa pública federal, o que encontra amparo no artigo 21, § 3º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Ademais, frisaram que o Comitê de Elegibilidade ainda não possui seu próprio Regimento Interno, razão pela qual utilizariam, provisoriamente, as regras previstas na Portaria PRESI n.º 010/2017 - BNDES, de 13 de janeiro de 2017, a qual instituiu, na forma do artigo 64, § 1º, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a Comissão Provisória de Elegibilidade do BNDES e suas subsidiárias, regulando também o seu funcionamento e outros procedimentos.

Para a análise do indicado, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento, constante em verificar:

- i) se o formulário enviado está de acordo com o formulário padrão constante do sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- ii) se o formulário enviado encontra-se devidamente rubricado e assinado; com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- iii) se houve o preenchimento devido quanto aos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- iv) a análise da documentação comprobatória do indicado, em relação a: formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado.

Após os referidos destaques, passou-se à análise do item em pauta na ordem do dia.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DO BNDES - 19.09.2017

## **ORDEM DO DIA**

**Manifestação sobre a indicação de Arnaldo Barbosa de Lima Júnior (Ofício nº 72537/2017–MP, de 14.09.2017) e sobre a indicação de Juan Pedro Jensen Perdomo (Ofício nº 73837/2017–MP, de 19.09.2017)** – Por meio dos Ofícios em epígrafe, a Chefe de Gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Cláudia de Araújo Guimarães Kattar, encaminhou os processos de indicação do Senhor Arnaldo Barbosa de Lima Júnior ao cargo de Conselheiro de Administração da FINAME e do Senhor Juan Pedro Jensen Perdomo ao cargo de Conselheiro de Administração do BNDES (independente) para análise e manifestação por parte desse Comitê.

Após a análise dos formulários e documentos apresentados, em conjunto com as correspondências eletrônicas enviadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nas quais foram apontadas informações acerca dos cargos ocupados pelos indicados, verificou-se a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que as pessoas acima mencionadas ocupem os cargos de Conselheiro de Administração da FINAME e de membro do Conselho de Administração do BNDES, respectivamente, na forma da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, razão pela qual o Comitê, pela maioria de seus membros, opina favoravelmente às indicações em referência.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Eustáquio Coelho Lott

Paulo Roberto Vales de Souza